



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL



## Eleição da Assembleia da República

# EDITAL

## Nº 036/2024

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

**Paulo Alexandre da Conceição Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Seixal faz público, nos termos e para os efeitos do n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Fernão Ferro** foi desdobrada em **19** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

#### **Escola Básica da Quinta dos Morgados**

*Rua Luís de Camões, Fernão Ferro, 2865-601 Fernão Ferro*

Secção de Voto nº 01

Secção de Voto nº 02

Secção de Voto nº 03

Secção de Voto nº 04

Secção de Voto nº 05

Secção de Voto nº 06

Secção de Voto nº 07

#### **Escola Básica dos Redondos**

*Avenida da Liberdade, Redondos, 2865-603 Fernão Ferro*

Secção de Voto nº 08

Secção de Voto nº 09

Secção de Voto nº 10

Secção de Voto nº 11

Secção de Voto nº 12

Secção de Voto nº 13

Secção de Voto nº 14



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Escola Básica dos Redondos**

*Avenida da Liberdade, Redondos, 2865-603 Fernão Ferro*

Secção de Voto nº 15

Secção de Voto nº 16

**Associação de Amigos do Pinhal do General**

*Rua Dr. Ricardo Jorge, Lote 2205, Fernão Ferro, 2865-329 Fernão Ferro*

Secção de Voto nº 17

Secção de Voto nº 18

Secção de Voto nº 19

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Seixal, 01 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Paulo Alexandre da Conceição Silva